



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte -MT

LEI Nº 2.337/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, destinado a pavimentação de vias urbanas e manutenção de atividades de secretarias municipais, e dá outras providências.

Câmara de Vereadores - São Mateus	Setor de Esporte
Registra-se no Livro de Registro de:	
<input checked="" type="checkbox"/> Lutas	() Atletismo
<input type="checkbox"/> Boxe / Judô	() Futebol
<input type="checkbox"/> Dança Ciganinha	() Ginástica
Sob o nº <u>2.337</u>	20/06/19
Em, <u>06</u>	20/06/19

M. Z. B.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO: 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
UNIDADE: 04.002. URBANIZAÇÃO
FUNÇÃO: 15. Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451. Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA: 0019. Urbanização
PROJETO: 1.051. Pavimentação de vias urbanas.

ELEMENTO DE DESPESA:

126 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 252.000,00
 Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.

Fonte: 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.

Subtotal

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 05.003. ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: 12. Educação
SUBFUNÇÃO: 361. Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0061. Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano.
ATIVIDADE: 2.013. Manutenção e encargos com o Ensino Fundamental.

ELEMENTO DE DESPESA:

395 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R\$ 40.000,00
Fonte: 11 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – EDUCAÇÃO

Fonte: II – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – EDCI – 200 – 3.3.00.30.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

399 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R\$ 35.000,00

Fonte: 11 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – EDUCAÇÃO

Subtotal R\$ 105.000,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 06.001. SECRETARIA DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 302. Atenção Básica
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE: 2.209. Manutenção e encargos com o Hospital Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA:

Rua Curitiba, nº 1080 - Bairro Centro - Brasnorte - Mato Grosso - Cep 78.350.000
Telefone: (66) 3592 - 3200 - Site www.brasnorte.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte -MT

1042 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$	63.000,00
Fonte: 12 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – SAÚDE	R\$	63.000,00
Subtotal		
Total	R\$	420.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do Artigo 1º será por excesso de arrecadação pela tendência do exercício financeiro, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação.

Parágrafo único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso II, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

Mauro Rui Heister
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO
11/06/19



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 N° 1656

Divulgação terça-feira, 25 de junho de 2019

– Página 38

Publicação quarta-feira, 26 de junho de 2019

apresentado pelas licitantes, que transcorreu dentro dos requisitos e princípios estabelecidos em lei, em especial a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, e ainda mediante parecer jurídico favorável, emitido pela procuradoria geral do município.

Resolvo, HOMOLOGAR, os itens do presente certame em favor das empresas: DENTAL MIX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 14.890.803/0001-73, vencedora de diversos itens, totalizando o valor de R\$ 57.979,00; FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 03.250.803/0001-92, vencedora de diversos itens, totalizando o valor de R\$ 16.974,00; IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, inscrita no CNPJ: 33.255.787/0001-91, vencedora de diversos itens, totalizando o valor de R\$63.510,00, para que produza os efeitos legais.

Aracatu/MT, 24 de junho de 2019.

JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2019

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através da Pregoeira, torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial N° 019/2019, cujo Objeto é o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, para atender às secretarias municipais. Dia: 08/07/2019. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentos do Credenciamento, deverão ser entregues à Pregoeira até o dia 08/07/2019 às 07h30min (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes, n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan3@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope n°. 01 dia: 08/07/2019, no endereço estabelecido no edital. Regida pelas Leis Federais: Lei nº 10.520 de 17/07/02, Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), pelo Decreto Municipal nº 029/2010 e demais legislações pertinentes.

Araputanga/ MT, 24 de junho de 2019.

LUCIANA LIMA DE BARROS CHAVES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2019

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através da Pregoeira, torna público aos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2019, cujo objeto é o Registro de preços para Futura e Eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e na frota municipal, em atendimento à demanda dos Órgãos Municipais, dos itens que tornaram-se frustrados no Pregão Presencial nº 013/2019. Dia: 05/07/2019. Entrega dos Envelopes de Proposta de Preço, Habilitação e Credenciamento: Até às 07h30min do dia 05/07/2019. Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet no www.araputanga.mt.gov.br Abertura do envelope nº 01: Dia 05/07/2019, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e ainda pelo Decreto Municipal nº 029/2010.

Araputanga-MT, 24 de junho de 2019.

LUCIANA LIMA DE BARROS CHAVES
Pregoeira

PREFEITURA DE ARAPUTANGA-MT TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019

DO: PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
JOEL MARINS DE CARVALHO

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993.

Considerando o que consta nos autos do processo licitatório Pregão Presencial nº 015/2019, cujo objeto é a Aquisição de Ônibus Usado, para atender à demanda da secretaria municipal de Educação e Cultura.

Considerando o Parecer Jurídico Licitatório e o que consta nos autos deste processo, diante do resultado apresentado pela Pregoeira referente aos menores valores, sobre o objeto licitado apresentado pela licitante, que transcorreu dentro dos requisitos e princípios estabelecidos em lei, em especial a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Resolvo,

HOMOLOGAR, os itens do presente certame em favor da empresa Bilu Comércio de Ônibus Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 05.482.295/0001-01, vencedora de todos os itens no valor total de R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), para que produza os efeitos legais.

Araputanga/MT, 24 de junho de 2019.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PORTARIAS

PORTARIA N°. 161/2019

Dispõe sobre o DEFERIMENTO DAS FÉRIAS da senhora SUSANA CORDEIRO PEREIRA, e dá outras providências.

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 109, Inciso V;

RESOLVE:

Art.1º Fica deferido as férias da servidora, SUSANA CORDEIRO PEREIRA, lotada como PRESENTE CONSELHO TUTELAR DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT, sendo está entre os dias 25/06/2019 a 25/07/2019.

2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia, 24 de junho de 2.019.

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 160/2019

Dispõe sobre o DEFERIMENTO DAS FÉRIAS da senhora IVONETE DA CUNHA BARBOSA, e dá outras providências.

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 109, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º Fica deferido as férias da servidora, Senhora IVONETE DA CUNHA BARBOSA, efetiva Auxiliar administrativo, lotada como RESPONSÁVEL POSTO ELEITORAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT , sendo está entre os dias 24/06/2019 a 24/07/2019.

2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia, 24 de junho de 2.019.

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ATO

TERMO DE CONCLUSÃO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA - CONTRATO 069/2017

CONTRATADA: LFM ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI - EPP

OBJETO: Ampliação do Hospital Municipal de Brasnorte-MT

Valor: R\$ 511.676,77

DATA: 19/06/2019.

LEGISLAÇÃO

LEI N° 2.337/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, destinado a pavimentação de vias urbanas e manutenção de atividades de secretarias municipais, e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 Nº 1656

Divulgação terça-feira, 25 de junho de 2019

- Página 39

Publicação quarta-feira, 26 de junho de 2019

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) para cobertura das seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO
FUNÇÃO:	15.	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451.	Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA:	0019.	Urbanização
PROJETO:	1.051.	Pavimentação de vias urbanas.

ELEMENTO DE DESPESA:

126 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$	252.000,00
Fonte: 10 - Recursos Livres - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
Subtotal	R\$	252.000,00

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE:	05.003.	ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO:	12.	Educação
SUBFUNÇÃO:	361.	Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0061.	Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano.
ATIVIDADE:	2.013.	Manutenção e encargos com o Ensino Fundamental.

ELEMENTO DE DESPESA:

395 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Fonte: 11 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - EDUCAÇÃO	R\$	40.000,00
399 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 11 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - EDUCAÇÃO	R\$	65.000,00
Subtotal	R\$	105.000,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	06.001.	SECRETARIA DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	302.	Atenção Básica
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.209.	Manutenção e encargos com o Hospital Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA:

1042 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 12 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - SAÚDE	R\$	63.000,00
Subtotal	R\$	63.000,00
Total	R\$	420.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do Artigo 1º será por excesso de arrecadação pela tendência do exercício financeiro, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação.

Parágrafo único - O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso II, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

Mauro Rui Heisler
Prefeito

LICITAÇÕES